

Chave de Acesso da NFS-e
3131901222400046700010800000000000325026620546844Número da NFS-e
3Competência da NFS-e
24/02/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
24/02/2025 12:00:48Número da DPS
7Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
24/02/2025 12:00:48

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 24.000.467/0001-08	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 9577-7178
Nome / Nome Empresarial 24.000.467 JANAINA CARDOSO DO PRADO		E-mail JANAINAPRADOMENTORIA@GMAIL.COM	
Endereço FAZENDA CAMPESTRE, S/N, CENTRO		Município Itabirito - MG	CEP 35450-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 15.621.747/0001-34	Inscrição Municipal 72076381	Telefone (03) 13398-3653
Nome / Nome Empresarial SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG		E-mail -	
Endereço HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29, CENTRO		Município Contagem - MG	CEP 32040-640

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS TF- CDD 006/01/2025. Esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços de instrutor (a) com OBJETIVO DE MINISTRAR A OFICINA "ORATÓRIA", gerando receita conforme contrato nº 006/2025 OFICINAS/SCRMG, Termo de Fomento nº 011/2023 Referência - Seleção nº 154 - Proposta nº 143-2023 - Emenda Parlamentar, Plano de Trabalho nº 401 para a execução do Projeto Casa da Democracia, parceria entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania SMDHC e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Período de prestação de serviços 12/02/2025.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Itabirito - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 400,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 400,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 400,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-Estaduais
-Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGUE-SE: 24/2/25

FINALIDADE:

Assinatura Ordenador Despesa

Atesto que o serviço prestado
e/ou mercadoria foi fornecido

Ass: Mat: 202

Ass: H Mat: 106

Henrique A. S. dos Reis
MG 18.387.326
122.506.676-08Ricardo de Sousa Menandes
CPF: 044.642.106-51
RG: MG 8.494.448Termo de Fomento nº 11/2023
Referência: Seleção nº 154
Proposta 143/2023/ Emenda Parlamentar -
Plano de Trabalho nº 401 - Projeto Casa da Democracia



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome SOCIEDADE C R M GERAIS
Agência 503-7
Conta corrente 2620-4

Creditado

Nome JANAINA CARDOSO DO PRADO
Agência 849-4
Conta corrente 43869-3
Valor 400,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS	24/02/2025 14:12:30
	JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE	24/02/2025 14:19:53

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.

Sociedade Cultural de Minas Gerais					
CNPJ nº: 15.621.747/0001-34					
End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG					
COTAÇÃO DE PREÇOS					
Objetivo:	"Prestação de serviços para realização da Oficina de ORATORIA" em cumprimento do T.F. 011/2023 – CASA DA DEMOCRACIA.				
LOCAL E CONDIÇÕES:	A oficina terá duração de 4h Vagas disponíveis: 15 vagas por turma. Local: Casa da Democracia. Endereço: Rua Pedro Olinto da Fonseca, 308, Santa Cruz Industrial, Contagem/MG A oficina de oratória busca aprimorar as habilidades de comunicação verbal e não verbal dos participantes, visando aumentar a confiança e a clareza na fala. Os conteúdos abordados incluem: Importância da oratória na vida pessoal e profissional. Estrutura e organização de um discurso. Técnicas de apresentação e uso da voz. Linguagem corporal e sua influência na comunicação. Como lidar com o nervosismo e a ansiedade. Prática de discursos e feedback em grupo. Dicas para uma comunicação assertiva. Público alvo: a partir de 14 anos de idade (as turmas serão formadas conforme demanda para organização da turma). As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo(a) Oficineiro.				
DADOS DO PRESTADOR					
Nome do Prestador:		JANAINA CARDOSO DO PRADO			
Endereço:		RUA ANA HILBERT. 80 BLOCO 17/01			
Telefone de Contato:		31-99577-7178			
E-mail:		JANAINAPRADOMENTORIA@GMAIL.COM			
CPF ou CNPJ do Prestador:		24.000.467/0001-08			
CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)					
Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Oficina de Oratória	Hora/Aula	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
TOTAL DO SERVIÇO					
Prazo de validade da proposta:			Até termino do contrato		
Data da Proposta:					
29/01/2025			 Assinatura		

Sociedade Cultural de Minas Gerais					
CNPJ nº: 15.621.747/0001-34					
End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG					
COTAÇÃO DE PREÇOS					
Objetivo:	“Prestação de serviços para realização da Oficina de ORATORIA” em cumprimento do T.F. 011/2023 – CASA DA DEMOCRACIA.				
LOCAL E CONDIÇÕES:	A oficina terá duração de 6h (3 horas por dia). Vagas disponíveis: 15 vagas por turma. Local: Casa da Democracia. Endereço: Rua Pedro Olinto da Fonseca, 308, Santa Cruz Industrial, Contagem/MG A oficina de oratória busca aprimorar as habilidades de comunicação verbal e não verbal dos participantes, visando aumentar a confiança e a clareza na fala. Os conteúdos abordados incluem: Importância da oratória na vida pessoal e profissional. Estrutura e organização de um discurso. Técnicas de apresentação e uso da voz. Linguagem corporal e sua influência na comunicação. Como lidar com o nervosismo e a ansiedade. Prática de discursos e feedback em grupo. Dicas para uma comunicação assertiva. Público alvo: a partir de 14 anos de idade (as turmas serão formadas conforme demanda para organização da turma). As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo(a) Oficineiro.				
DADOS DO PRESTADOR					
Nome do Prestador:	MQ Treinamento e Desenvolvimento profissional LTDA				
Endereço:	Rua Inglaterra, 735, Bairro Glória, Contagem.				
Telefone de Contato:	31-2567.6757				
E-mail:	cenad@portalcenad.com.br				
CPF ou CNPJ do Prestador:	19.131.588/0001-40				
DADOS DO REPRESENTANTE DO PRESTADOR					
Nome do Representante:	Ezio Chaves Queiroz				
Endereço:	Rua dos Jatobás, 560, Bairro Eldorado, Contagem.				
Telefone de Contato	31-9.8489-9318				
E-mail	eziocqueiroz@gmail.com				
CPF:	013.587.106-94				
CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)					
Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Oficina de Oratória	Hora/Aula	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
TOTAL DO SERVIÇO					
Prazo de validade da proposta:		Até termino do contrato			
Data da Proposta:		21/01/2025			
21/01/2025		gov.br Documento assinado digitalmente EZIO CHAVES DE QUEIROZ Data: 21/01/2025 11:00:59-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br Assinatura			

9

Sociedade Cultural de Minas Gerais					
CNPJ nº: 15.621.747/0001-34					
End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG					
COTAÇÃO DE PREÇOS					
Objetivo:		“Prestação de serviços para realização da Oficina de ORATORIA” em cumprimento do T.F. 011/2023 – CASA DA DEMOCRACIA.			
LOCAL E CONDIÇÕES:		A oficina terá duração de 4h Vagas disponíveis: 15 vagas por turma. Local: Casa da Democracia. Endereço: Rua Pedro Olinto da Fonseca, 308, Santa Cruz Industrial, Contagem/MG A oficina de oratória busca aprimorar as habilidades de comunicação verbal e não verbal dos participantes, visando aumentar a confiança e a clareza na fala. Os conteúdos abordados incluem: Importância da oratória na vida pessoal e profissional. Estrutura e organização de um discurso. Técnicas de apresentação e uso da voz. Linguagem corporal e sua influência na comunicação. Como lidar com o nervosismo e a ansiedade. Prática de discursos e feedback em grupo. Dicas para uma comunicação assertiva. Público alvo: a partir de 14 anos de idade (as turmas serão formadas conforme demanda para organização da turma). As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo(a) Oficineiro.			
DADOS DO PRESTADOR					
Nome do Prestador:		Viva Transformação Multidisciplinar			
Endereço:		Rua Sebastião Maria da Silva, 209 – Conjunto Átila de Paiva – BH/MG			
Telefone de Contato:		(31)992821893			
E-mail:		roselotuss@gmail.com			
CPF ou CNPJ do Prestador:		24.589.693/0001-68			
CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)					
Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Oficina de Oratória	Hora/Aula	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
TOTAL DO SERVIÇO					
Prazo de validade da proposta:			Até termino do contrato		
Data da Proposta:					
29/01/2025			Documento assinado digitalmente gov.br ROSILEIA ADRIANA DE OLIVEIRA Data: 30/01/2025 09:26:16-0300 Verifique em https://validar.id.gov.br Assinaatura		

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
INSTRUTOR (A) DE OFICINA, COM OBJETIVO DE
MINISTRAR A OFICINA “ORATÓRIA”.**

A **SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCR MG**, é uma pessoa jurídica de direito privado, sendo uma organização da sociedade civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte e Religioso, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS, CPF 041.814.146-04, residente e domiciliado em Contagem-MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e

JANAÍNA CARDOSO DO PRADO – MEI, com sede na Faz Fazenda Campestre, Itabirito/MG, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 24.000.467/0001-08, neste ato representado por **JANAÍNA CARDOSO DO PRADO**, CPF 066.503.126.22, RG MG-116694-95/SSP-MG, residente e domiciliada na Rua Ana Hilbert, nº 80, Santa Helena (Barreiro), Belo Horizonte MG;

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, celebrado nos termos do Artigos 29 e 30, inciso VI e art. 32, da Lei Federal nº 13.019/14; §§ 3º e 4º do art. 2º do Decreto Municipal nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018, e vinculado ao **Termo de Fomento nº 011/2023, Referência – Seleção nº 154 – Proposta nº 143/2023 – Emenda Parlamentar – Plano de Trabalho nº 401 – Casa da Democracia** entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem – SMDHC e a **CONTRATANTE**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste contrato a execução de 04 (quatro horas), como INSTRUTOR (A) da oficina de “**ORATÓRIA**”, em atendimento ao Termo de Fomento nº 011/2023, Referência – Seleção nº 154 – Proposta nº 143/2023 – Emenda Parlamentar – Plano de Trabalho nº 401 – Casa da Democracia.
- 1.2. A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando a **SCR MG** vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo ao **CONTRATADO** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1. O prazo de vigência do presente **contrato** será pelo período de **12/02/2025**, podendo ser renovado se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Da SCR MG:

- 3.1.1. Fornecer informações e documentos que entenda como necessários para a realização do objeto deste **contrato**;
- 3.1.2. Efetuar os pagamentos das atividades executadas pela **contratada**, observadas as condicionantes fixadas neste **contrato**.

3.2. Do Contratado:

- 3.2.1. Executar os serviços, objeto do presente **contrato**, nas condições propostas e pactuadas, adequando as técnicas e procedimentos tradicionais às características e necessidades específicas do público-alvo;
- 3.2.2. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da **SCR MG**;
- 3.2.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e sociais que dizem respeito ao profissional que executará as atividades;

SEDE: Rua Honorita Alves de Oliveira, 29 - Centro - Contagem - MG - CEP 32040-640
administrativo@scrmg.org.br



1

Contrato: Oficineiro (a)
Número: 001/2025
Ref.: T.F.011/2024 – SMDHC



- 3.2.4. Comunicar imediatamente à **SCRMG** eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações na execução dos trabalhos;
- 3.2.5. Responder perante a **SCRMG** e terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos causados por sua culpa ou dolo, demora, erro ou omissão na execução dos serviços, objeto do presente contrato;
- 3.2.6. Responsabilizar-se pela veracidade das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da prestação de serviços, objeto deste contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;
- 3.2.7. Disponibilizar material didático utilizado no curso para fins comprobatórios e utilização dos participantes, que assim o desejarem.

Parágrafo Único: O **CONTRATADO** cede o direito de uso do material didático sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. Para a realização do objeto deste contrato o **CONTRATADO** receberá da **SCRMG** os valores/hora de R\$ 100,00 (cem reais) por hora, não podendo exceder 04h/aula até o final da oficina.
- 4.2. Estão inclusos nos valores constantes nesta cláusula todos os custos diretos e indiretos, notadamente o valor dos serviços, os tributos e encargos incidentes, despesas pessoais, hospedagem, alimentação, produção planejamento, conteúdo didático e relatórios; assim como qualquer despesa em que incorrer o **CONTRATADO** na execução dos serviços contratados, não lhe sendo devido qualquer acréscimo em razão da prestação dos serviços;
- 4.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação do documento fiscal (Nota fiscal eletrônica em formato PDF), por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, juntamente com a apresentação dos documentos comprobatórios e certidões de regularidade fiscal, trabalhista, tributária, INSS e FGTS.
- 4.4. Para fins de recebimento, o **CONTRATADO** deverá prestar o serviço, objeto deste Termo de Contrato e disponibilizar o material didático utilizado no curso, sem ônus para a **CONTRATANTE** e para os participantes.
- 4.5. Nenhuma outra forma de remuneração será devida a **CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.
- 4.6. Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações e/ou vindo a **SCRMG** a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por qualquer pessoa e/ou terceiro em decorrência dos serviços prestados, poderá a **SCRMG**, mediante simples notificação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade do **CONTRATADO**, até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO

- 5.1. À **SCRMG** é assegurado o direito de acompanhar a realização dos serviços, objeto deste instrumento, assim como questionar quaisquer eventualidades que interrompam ou dificultem a execução destes.
- 5.2. Os serviços prestados pelo **CONTRATADO** serão acompanhados pela Coordenação do Projeto Casa da Democracia.

SEDE: Rua Honorita Alves de Oliveira, 29 - Centro - Contagem - MG - CEP 32040-640
administrativo@scrmg.org.br

Q₂
SR KR

5.3. O **CONTRATADO** obriga-se a fornecer à **SCRMG** toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste **contrato**, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.

5.4. O acompanhamento da **SCRMG** não diminui nem substitui a responsabilidade do **CONTRATADO** decorrente das obrigações assumidas neste **contrato**.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. O não cumprimento pelas partes, das obrigações assumidas neste **contrato**, importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial;

6.2. A **SCRMG** reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente **contrato**, nos seguintes casos:

6.2.1. A paralisação da prestação dos serviços por parte do **CONTRATADO**, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;

6.2.2. Cometimento de falhas na execução do objeto do presente **contrato**;

6.2.3. Impedimento de uso da estrutura física, ou de aquisição do material necessário à execução do serviço contratado.

6.2.4. Pela supressão de parcelas do Termo de Fomento pela Secretaria parceira, pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÔNUS FISCAIS.

7.1. O **CONTRATADO** será o único responsável pela execução dos serviços objeto deste **contrato**, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre a **CONTRATADA** e **SCRMG**. O mesmo aplica-se aos funcionários da **SCRMG** à contratada.

7.2. O **CONTRATADO** será o único e exclusivamente responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste **contrato**, ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso.

7.3. A **CONTRATADA** responde perante a **SCRMG** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços contratados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à **SCRMG** o exercício do direito de regresso, eximindo a **SCRMG** de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

8.1. Fica autorizado o uso de imagem em todo e qualquer material, entre fotos, filmes e documentos, para ser utilizada nos trabalhos institucionais da Sociedade Cultural de Minas Gerais – **SCRMG**, e em projetos da SMDHC de Contagem/MG, sejam essas destinadas à divulgação ao público geral.

8.2. Fica autorizado pelo **CONTRATADO** o uso do material didático pedagógico por ele produzido para disponibilização aos participantes do curso e para uso da **CONTRATANTE**, com fins comprobatórios de prestação de contas.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste **contrato** pelo **CONTRATADO**, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicará em penalidades abaixo mencionadas:

9.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor do serviço.

Contrato: Oficineiro (a)
Número: 001/2025
Ref.: T.F.011/2024 – SMDHC



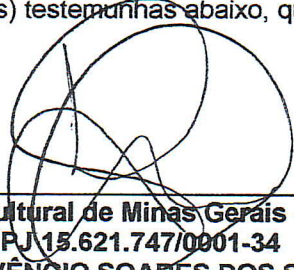
9.2. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas resultantes deste **contrato**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente **contrato**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

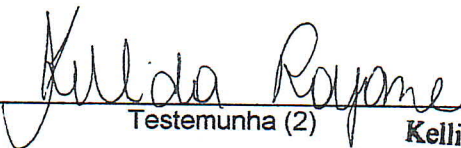
Contagem (MG), 10 de fevereiro de 2025.


Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCR MG
CNPJ 15.621.747/0001-34
DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS
Presidente


Yara Stefania da Silva
CPF: 114.840.826-64
RG-MG: 13.373.350
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34


JANAINA CARDOSO DO PRADO - CPF
Portador do RG nº MG-116694-95/SSP-MG.
e do CPF nº 068.503.126-22


Nome: _____ Testemunha (1)
RG: _____; CPF: _____
Yara Stefania da Silva
CPF: 114.840.826-64
RG-MG: 13.373.350


Nome: _____ Testemunha (2)
RG: _____; CPF: _____
Kellida Rayane Pereira
CPF 091.360.346-57
RG 13494360



Prefeitura Municipal de Itabirito

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.307.835/0001-54
Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA

Certidão Negativa Plena de Débitos Municipais

Processo Administrativo nº: (...) // Validade desta certidão: **25/05/2025**

Dados do Requerente:

Nome Contribuinte :JANAINA CARDOSO DO PRADO 06650312622
Endereço Contribuinte :FAZ FAZENDA DO CAMPESTRE, - MARZAGAO (RURAL) -
ITABIRITO - 35.450-000 - MG
Cpf/Cnpj :24.000.467/0001-08

Certidão nº 02326/2025

Controle de Autenticidade: **{7ABB3D8A-695C-4039-972E-9F6F706F5FF6}**

Certificamos para os devidos fins, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal, cobrar e inscrever quaisquer outros débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados; atendendo ao requerimento solicitado através do processo administrativo nº (...), que revendo os arquivos, fichas e bancos de dados da Secretaria Municipal da Fazenda - **SEMFA** em seu Departamento de Tributação e Arrecadação: Cadastro Imobiliário – Cadastro Mobiliário; que até a presente data, **inexiste débito impeditivo a expedição desta certidão**, com relação aos tributos:

1. IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, TSU - Taxas de Serviços Urbanos.
2. Taxas de Serviços Diversos.
3. ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza / TLL - Taxa de Licença e Localização.
4. ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis.
5. Dívida Ativa.

Obs: ***

Obs: A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada através do link /192.168.10.13:8887/PortalTributario, através do número de Controle da Certidão. Havendo algum tipo de rasura neste documento o mesmo automaticamente será inidôneo.

Itabirito, 24 de Fevereiro de 2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 24.000.467 JANAINA CARDOSO DO PRADO
CNPJ: 24.000.467/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:04:20 do dia 24/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2025.

Código de controle da certidão: **9FAF.641E.6B5B.F244**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 24.000.467 JANAINA CARDOSO DO PRADO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.000.467/0001-08
Certidão nº: 10805407/2025
Expedição: 24/02/2025, às 12:06:27
Validade: 23/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **24.000.467 JANAINA CARDOSO DO PRADO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.000.467/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

10

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
24/02/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
25/05/2025

NOME: 24.000.467 JANAINA CARDOSO DO PRADO

CNPJ/CPF: 24.000.467/0001-08

LOGRADOURO: RUA ANA HILBERT

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SANTA HELENA (BARREIRO)

CEP: 30642190

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000849931183



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.7

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 24.000.467/0001-08

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br